

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 08/2020 PROCESSO SELETIVO 2021/I

VESTIBULAR

A Diretora do Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo 2021/I para ingresso no 1º semestre de 2021 no Curso de Pedagogia, Licenciatura, 100 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Música, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Letras – Português e Alemão, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 918/2018, no Curso de História, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 878/2018, no Curso de Geografia, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 772/2018 e no Curso de Letras – Português e Inglês, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, autorizado pela Portaria SERES nº 213/2016, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa MEC nº 742, de 2 de agosto de 2018, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I –INSCRIÇÃO

1. Período:

A inscrição para o **Vestibular 2021/I do Instituto Superior de Educação Ivoti** será feita **Via Internet** no endereço <u>www.institutoivoti.com.br</u>, entre os dias **1º de setembro de 2020 e 17 de fevereiro de 2021.** O candidato pode agendar uma destas seguintes datas para fazer as provas, entretanto, deve estar atento ao seguinte calendário das inscrições:

- Para quem agendar as provas para o dia 30/9/2020: as inscrições poderão ser feitas de 1º até 29 de setembro de 2020;
- Para quem agendar as provas para o dia 4/11/2020: as inscrições poderão ser feitas de 30 de setembro de 2020 até 3 de novembro de 2020;
- Para quem agendar as provas para o dia 6/1/2021: as inscrições poderão ser feitas de 4 de novembro de 2020 até 5 de janeiro de 2021;
- Para quem agendar as provas para o dia 18/2/2021: as inscrições poderão ser feitas de 6 de janeiro de 2021 até 17 de fevereiro de 2021;

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações para:

- 1. Acesso ao Manual do Candidato e demais orientações;
- 2. Acesso ao Comprovante de Inscrição;
- 3. O preenchimento do questionário socioeconômico e cultural, que faz parte da ficha de inscrição e encontra-se disponível no site: www.institutoivoti.com.br/vestibular;
- 4. Acesso ao link para realização da prova.
- 3. Habilitação à inscrição: podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia 17/2/2021 (início do novo semestre letivo) curso de Ensino



Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

4. Disposições adicionais:

- 1. Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- 2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- 4. O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- 5. O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;
- 6. Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular até o dia 17 de fevereiro de 2021, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

II. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, TURMAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento						Nº de	
	Aut/Rec	Natureza	N°	Data	Turno	Vagas	Alunos por Turma	Local de Funcionamento
Pedagogia, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	100	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Música, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Alemão, Lic.	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	918	27/12/2018	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
História, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SERES	878	19/12/2018	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Geografia, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SERES	772	29/10/2018	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Inglês, Lic.	Autorizado	Portaria SERES	213	23/06/2016	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS



III. DO PROCESSO SELETIVO

As informações sobre o processo seletivo serão disponibilizadas no site www.institutoivoti.com.br/vestibular, conforme determinações do Sistema Federal de Ensino.

IV. DAS MODALIDADES E PROVAS

- O Processo de Seleção dá-se por meio das seguintes modalidades e provas:
- a) Processo Seletivo Online Agendado: compreende prova de Redação realizada na modalidade online;
- b) Processo Seletivo com aproveitamento de nota da Redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM): utiliza a nota da Redação do ENEM em lugar da prova do Vestibular. O candidato que se inscrever nessa modalidade está dispensado de realizar a prova de redação. O candidato que optar pelo aproveitamento da nota da Redação do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM até um dia antes da realização da prova presencial em que está inscrito.

V. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Calendário e Local:

- a) As provas serão realizadas em quatro datas diferentes. O candidato pode agendar uma destas datas para a realização da prova, entretanto, deve estar atento ao seguinte calendário e horários:
 - 30/9/2020, às 19h;
 - 4/11/2020, às 19h;
 - 6/1/2021, às 19h;
 - 18/2/2021, às 19h;
- b) O tempo de duração da prova de redação terá a duração máxima de 2 horas, tendo por base o horário de Brasília.
- c) A prova de redação online agendada será realizada de forma remota, acessando o link: institutoivoti.com.br/vestibular/online;
- d) Quando o candidato acessar o link para a prova, receberá a proposta do tema para redação e orientações para envio da prova de redação.
- e) A prova de redação deverá ser realizada em um software de editoração eletrônica (Microsoft Word, LibreOffice Writer ou similar) e enviada em PDF; ou redigida a próprio punho em folha de cor branca e escrita com caneta de tinta preta, sendo posteriormente escaneada e/ou fotografada nos formatos JPEG ou PNG.
- f) Após a realização da prova de redação, ela deverá ser enviada através do link www.institutoivoti.com.br/vestibular, clicando no botão **Envio da Prova**, com o correto preenchimento dos dados.
- g) Serão aceitos os formatos de arquivo: PDF, JPEG e PNG.

2. Avaliação da Redação:

- a) Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação em um texto de 25 (vinte e cinco) linhas.
- b) Serão anuladas as redações que fugirem ao tema.
- c) Será eliminado o candidato que não postar a redação no prazo estabelecido de 2 horas.

3. Critérios de Seleção:

São selecionados e concorrem à classificação os candidatos que preenchem o seguinte conjunto de condições:



- **a) Processo Seletivo Online Agendado** Ter obtido pontuação igual ou superior a 20% do valor da prova de redação;
- b) Processo Seletivo com aproveitamento total de nota de Redação do ENEM. Neste caso o candidato não precisa realizar a prova de redação online.
- Ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2017 a 2019, inclusive;
- Ter obtido, na prova de Redação do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida para seleção no Processo Seletivo Agendado, conforme item "3.a".

4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados.

5. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da sequência abaixo:

Prioridade: Maior Idade
Prioridade: Sorteio Público

6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Vestibular, o candidato terá até duas horas para a realização e postagem da redação.
- b) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de prova.

VI. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. Os resultados dos Processos Seletivos estarão disponíveis no Quadro de Aviso da Secretaria Acadêmica e no site: www.institutoivoti.com.br/vestibular, não sendo fornecido resultado por telefone, conforme data agendada para a realização da prova:

dia 30/9/2020 - resultado dia 2/10, a partir das 15h; dia 4/11/2020 - resultado dia 6/11, a partir das 15h; dia 6/1/2021 - resultado dia 8/1, a partir das 15h; dia 18/2/2021 - resultado dia 19/2, a partir das 15h.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do Instituto Superior de Educação Ivoti se realizará na Secretaria Acadêmica nos seguintes dias e horários:

Vestibular 30/9/2020 e 4/11/2020: Dias 9 a 11/11/2020: À tarde: das 13h30min às 17 horas;

Vestibular 6/1/2021: Dias 11 e 12/1/2021: À tarde: das 13h30min às 17 horas;

Vestibular 18/2/2021: Dias 22 e 23/2/2021: À tarde: das 13h30min às 17 horas.

- 3. A matrícula em segunda chamada ocorrerá enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos.
- 4. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (1 via original e 1 fotocópia).
 - b) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais (fotocópia);
 - c) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
 - d) Carteira de identidade (fotocópia);
 - e) CPF (fotocópia);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);



- g) Prova de pagamento da 1ª parcela correspondente da semestralidade;
- h) Uma foto 3x4;
- i) Para a efetivação da matrícula, será emitido e assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item VI.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
- 6. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
- 8. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- 9. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga nos termos do item II deste Edital, poderá o Instituto Superior de Educação Ivoti aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2021, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
- O Instituto Superior de Educação Ivoti se reserva o direito de não instalar as turmas previstas no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
- 3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Instituto Superior de Educação Ivoti.
- 4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular.
- 6. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 7. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.
- 8. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.
- 9. No 1º semestre do ano letivo de 2021, as aulas terão início no dia 17 de fevereiro de 2021. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica do Instituto Superior de Educação Ivoti.

Ivoti, 17 de agosto de 2020.

Doni John

Doris Helena Schaun Gerber Diretora Geral Instituto Superior de Educação Ivoti